



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flores

- Elevados custos ao erário em caso de sinistro;
- Responsabilização da Administração por danos a terceiros;
- Interrupção de atividades institucionais.

Dessa forma, a renovação do seguro com manutenção das coberturas atuais, especialmente com condutor indeterminado, revela-se a alternativa mais adequada, eficiente e economicamente viável.

4. SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, contemplando:

- Cobertura total do veículo;
- Responsabilidade civil facultativa (RCF-V);
- Assistência 24h;
- Cobertura para condutor indeterminado;
- Demais cláusulas equivalentes à apólice vigente.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 01 (um) seguro anual para o veículo VW Virtus – placa SRB-6E14.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação será apurado mediante:

- Pesquisa de mercado com empresas especializadas;
- Coleta de orçamentos;
- Consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flores

Será considerado para fins de contratação o menor preço obtido, desde que atendidas todas as exigências técnicas e legais.

7. FORMA E CRITÉRIO DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no:

Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor da contratação.

8. PESQUISA DE MERCADO

Será realizada pesquisa de mercado mediante:

- Solicitação de orçamentos a empresas do ramo;
 - Consulta a contratações similares no PNCP;
 - Avaliação de preços praticados no mercado.
-

9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de contratação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Certidão de Regularidade com o FGTS;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (Fisco Fácil - RJ);
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- g) Comprovante de inscrição no CNPJ.

portal eletrônico oficial da Câmara Municipal de Rio das Flores/RJ, bem como em outros meios disponíveis que assegurem a ampla divulgação do ato.

Essa medida visa garantir o controle social e a legitimidade da contratação, possibilitando a fiscalização por parte dos cidadãos e órgãos de controle.

12. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação do seguro veicular, por dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, sendo a solução mais adequada para garantir a proteção do patrimônio público, a continuidade dos serviços e a economicidade da Administração.

Rio das Flores, 06 de abril de 2026.


IGOR MACHADO AMORIM
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar destinado à renovação/contratação de seguro veicular anual para o veículo oficial VW Virtus, placa SRB-6E14, pertencente à Câmara Municipal de Rio das Flores/RJ, cuja apólice vigente possui vencimento em 12 de abril.

A contratação deverá contemplar as mesmas coberturas e benefícios da apólice atual, com especial atenção à cláusula que permita condutor indeterminado, considerando a natureza institucional do uso do veículo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação do seguro veicular justifica-se pela necessidade de proteção do patrimônio público, garantindo cobertura contra eventuais sinistros, tais como:

- Colisão, incêndio e roubo/furto;
- Danos materiais e corporais a terceiros;
- Assistência 24 horas;
- Cobertura para condutor indeterminado;
- Demais coberturas compatíveis com a apólice vigente.

O veículo é utilizado para atividades administrativas e institucionais, sendo imprescindível sua proteção contínua, evitando prejuízos ao erário e assegurando a continuidade dos serviços públicos.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação do seguro é medida indispensável e preventiva, destinada à salvaguarda do patrimônio público e à mitigação de riscos inerentes à utilização do veículo oficial.

A ausência de cobertura securitária pode acarretar:



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flores

Observação – Flexibilização Documental

Nos termos do §1º do Art. 68 da Lei nº 14.133/2021, tais exigências poderão ser flexibilizadas, especialmente no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, podendo os documentos ser:

- Substituídos por outros meios idôneos;
- Supridos por meio eletrônico;

Conforme dispõe:

“Art. 68 (...)

§1º Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.”

10. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado:

- À vista, após a contratação;
- Mediante apresentação de Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura;
- Sendo obrigatório que o CNPJ constante da nota seja o mesmo da documentação de habilitação.

Os recursos serão provenientes da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Rio das Flores/RJ.

11. PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA

Em observância ao princípio da publicidade e à necessidade de garantir a transparência dos atos administrativos, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e seu parágrafo único, sugere-se que seja providenciada pelo Setor Competente a publicação do aviso de dispensa de licitação no